



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 41.553/2019

DECISÃO

R.h.

Considerando a informação de fl. 185 e o parecer jurídico de fls. 182-184, ratifico a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral